LEI Nº. 1870.
DE 16 DE JUNHO DE 2013.

"Reconhece como de utilidade pública a CASA DE REPOUSO DA GRANDE HARMONIA – CASA HARMONIA".

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade CASA DE REPOUSO DA GRANDE HARMONIA - CASA HARMONIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 005.035.828/0001-07, situada na Estrada Vicinal Seicho-No-Ie, nº 28, Bairro Paiol Pequeno, neste município de Ibiúna – SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de junho de 2013.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração